

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 9.678, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 1.333, de 11 de fevereiro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 14.138, de 2 de dezembro de 2024,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.029927/2025-07, resolvo:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerimentos, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO

ANEXO I

TEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA
1	ABÍLIO DE BRAGA PALHETA FILHO	05502.005309/2015-43	EC nº 98/17
2	ADONIAS CONCEIÇÃO ARAUJO JUNIOR	05502.003873/2015-21	EC nº 98/17
3	ALOISIO PEIXOTO RAMOS	05502.004512/2015-01	EC nº 98/17
4	ALZIRA SANTIAGO DE LIMA	05502.003475/2015-13	EC nº 98/17
5	AMELIO LUIS ZENATTI	05502.005310/2015-78	EC nº 98/17
6	ANA CRISTINA DE SOUZA	05502.004165/2015-16	EC nº 98/17
7	ANA SANTOS ALVES	05502.062382/2015-12	EC nº 98/17
8	ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS	05502.062555/2015-01	EC nº 98/17
9	ANILVO BRUEL	05502.005848/2015-82	EC nº 98/17
10	ANTONIA LUCIA SOUZA SILVA	05502.005850/2015-51	EC nº 98/17
11	ANTONIO BELEM DE MACEDO	05502.059300/2015-52	EC nº 98/17
12	ANTONIO LOPES DA SILVA	05502.003625/2015-81	EC nº 98/17
13	ANTONIO RICARDO DE SOUSA	05502.059304/2015-31	Decreto nº 9.324/18
14	ARI BASTOS DA COSTA	05502.005864/2015-75	EC nº 98/17
15	AUCILENE DA SILVA OLIVEIRA	05502.005188/2015-30	EC nº 98/17
16	AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS ARAÚJO	05502.005814/2015-98	EC nº 98/17
17	CÍCERO BATISTA DA SILVA BORGES	05502.065489/2015-12	EC nº 98/17
18	CICERO BISPO DOS SANTOS	05502.001780/2015-62	EC nº 98/17
19	DEUSALINA SILVA DE SOUZA	05502.059214/2015-40	EC nº 98/17
20	ELIENE MARANDAR CARVALHO	05502.004469/2015-75	EC nº 98/17
21	ELIETE PERES COSTA	05502.062118/2015-89	Decreto nº 9.324/18
22	ELVYS MARCOS VASCONCELOS DE LIMA	05502.060202/2015-68	EC nº 98/17
23	ESTER DA SILVA LOPES	05502.004374/2015-51	EC nº 98/17
24	EUGENIA RITA DA SILVA ARAUJO	05502.004840/2015-07	EC nº 98/17
25	EVALDO ALVES DA COSTA	05502.063771/2015-65	EC nº 98/17
26	FRANCISCA MONTEIRO DE SOUSA	05502.060757/2015-18	EC nº 98/17
27	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	05502.059821/2015-18	EC nº 98/17
28	FRANCISCO JOSÉ FLÔR	05502.003208/2018-81	EC nº 98/17
29	FRANCISCO PEDRO VIEIRA DA SILVA	05502.064396/2015-71	Decreto nº 9.324/18
30	GASTÃO CAETANO PAULINO	05502.060785/2015-27	EC nº 98/17
31	GLEICE DUARTE MATSDORFF	05502.060790/2015-30	EC nº 98/17
32	IRENE DOS REIS SILVA	05502.059445/2015-53	EC nº 98/17
33	IVELTA DE SOUSA DA SILVA	05502.063392/2015-75	EC nº 98/17
34	JACILÉA DO SOCORRO DOS SANTOS LEITÃO	05502.004114/2015-86	EC nº 98/17
35	JAIRO SOTERO LEITE	05502.003724/2015-62	Decreto nº 9.324/18
36	JANE ARAUJO BEZERRA VIEIRA	05502.004021/2015-51	EC nº 98/17
37	JANE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	05502.064049/2015-48	EC nº 98/17
38	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	18791.000377/2017-11	EC nº 98/17
39	JOÃO PEREIRA DE ANDRADE	05502.003865/2015-85	Decreto nº 9.324/18
40	JOSE DE OLIVEIRA CHAVES	05502.058993/2015-66	EC nº 98/17
41	JOSE NERI DE OLIVEIRA	05502.004377/2015-95	EC nº 98/17
42	JOSE NETO RODRIGUES SARAIVA	05502.060378/2015-10	EC nº 98/17
43	JOSE RIBAMAR MONTEIRO	05502.060352/2015-71	EC nº 98/17
44	JOVELINO CANDIDO BEZERRA NETTO	05502.061628/2015-39	Decreto nº 9.324/18
45	JUSTINO MAK-SY-HUNG DA SILVA	05502.058975/2015-84	Decreto nº 9.324/18
46	LALY DE OLIVEIRA LIRA FILHO	05502.061419/2015-95	EC nº 98/17
47	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	05502.004127/2015-55	EC nº 98/17
48	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	05502.061432/2015-44	EC nº 98/17
49	LUZINETE DE SOUZA MOTA DIAS	05502.059883/2015-11	EC nº 98/17
50	MARIA ANUNCIAÇÃO DE PAULA SILVA	05502.003401/2015-79	EC nº 98/17
51	MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MELLO	05502.065588/2015-02	EC nº 98/17
52	MARIA BENEDITA BORGES DA FONSECA	05502.003250/2015-59	EC nº 98/17
53	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DA SILVA	05502.004946/2015-01	EC nº 98/17
54	MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	05502.059580/2015-07	EC nº 98/17
55	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA	05502.003235/2015-19	Decreto nº 9.324/18
56	MARIA LUCILENE RIBEIRO SANTOS	05502.003244/2015-00	EC nº 98/17
57	MARIA PERPETUA SILVA CUSTODIO	05502.061090/2015-62	EC nº 98/17
58	MARIA ROSINETE SOARES DOS SANTOS	05502.001600/2015-42	Decreto nº 9.324/18
59	MARLEI DE PAULA	05502.065225/2015-69	EC nº 98/17
60	MOACIR JOSE DOS SANTOS	05502.062723/2015-50	EC nº 98/17
61	NANCY ALVES	05502.060289/2015-73	EC nº 98/17
62	NILZETE OLIVEIRA DE SOUZA	05502.005065/2015-07	Decreto nº 9.324/18
63	ODETE DA SILVA PONTES	05502.003376/2015-23	EC nº 98/17
64	OLIVIA JOSE DA CUNHA	05502.002562/2015-45	EC nº 98/17
65	OZENY ALVES PARENTE NASCIMENTO	05502.062915/2015-66	EC nº 98/17
66	PEDRO PAULO PAIVA LOURETO	05502.059097/2015-14	EC nº 98/17
67	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE CARVALHO	05502.004917/2015-31	EC nº 98/17
68	RENATO FERREIRA REIS	05502.004650/2018-24	Decreto nº 9.324/18
69	RITA DE CASSIA MENDES SILVA	05502.061685/2015-18	EC nº 98/17
70	ROSE NEY OLIVEIRA DE MELO	05502.001556/2015-71	EC nº 98/17
71	ROSILDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	05502.062020/2015-21	EC nº 98/17
72	SÉRGIO MANSUR NOVAIS	05586.202413/2015-00	EC nº 98/17
73	SÉRGIO RAIOL DE QUEIROZ	05502.005070/2015-10	Decreto nº 9.324/18
74	SILVENO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05502.005657/2018-63	EC nº 98/17
75	TEREZINHA DOS SANTOS FERNANDES	05502.060794/2015-18	EC nº 98/17
76	VALMIR FERREIRA LIMA	05502.005379/2018-44	EC nº 98/17
77	VIVIANE QUEIROZ DE LUCENA	05502.001517/2015-73	EC nº 98/17
78	WALDEMAR DE SOUZA CALDAS FILHO	05502.000893/2015-41	EC nº 98/17



ANEXO II

EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	ABÍLIO DE BRAGA PALHETA FILHO	05502.005309/2015-43	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Professor de 1º a 4º série do Ensino de 1º grau	Intermediário	A	I
2	ADONIAS CONCEIÇÃO ARAUJO JUNIOR	05502.003873/2015-21	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
3	ALOISIO PEIXOTO RAMOS	05502.004512/2015-01	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	Intermediário	B	VI
4	ALZIRA SANTIAGO DE LIMA	05502.003475/2015-13	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
5	AMELIO LUIS ZENATTI	05502.005310/2015-78	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Artífice de Eletricidade	Auxiliar	Especial	III
6	ANA CRISTINA DE SOUZA	05502.004165/2015-16	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
7	ANA SANTOS ALVES	05502.062382/2015-12	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
8	ANGELA MARIA GOMES DOS SANTOS	05502.062555/2015-01	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	II
9	ANILVO BRUEL	05502.005848/2015-82	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
10	ANTONIA LUCIA SOUZA SILVA	05502.005850/2015-51	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Técnico de Laboratório	Intermediário	A	II
11	ANTONIO LOPES DA SILVA	05502.003625/2015-81	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Serviços Complementares	Intermediário	A	I
12	ARI BASTOS DA COSTA	05502.005864/2015-75	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Fiscal de Obras	Intermediário	A	II
13	AUCILENE DA SILVA OLIVEIRA	05502.005188/2015-30	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusive técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I



14	AUGUSTO CEZAR DOS SANTOS ARAÚJO	05502.005814/2015-98	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
15	CÍCERO BATISTA DA SILVA BORGES	05502.065489/2015-12	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
16	CICERO BISPO DOS SANTOS	05502.001780/2015-62	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
17	DEUSALINA SILVA DE SOUZA	05502.059214/2015-40	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
18	ELIENE MARANDAR CARVALHO	05502.004469/2015-75	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
19	ELVYS MARCOS VASCONCELOS DE LIMA	05502.060202/2015-68	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
20	ESTER DA SILVA LOPES	05502.004374/2015-51	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	III
21	EUGENIA RITA DA SILVA ARAUJO	05502.004840/2015-07	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
22	EVALDO ALVES DA COSTA	05502.063771/2015-65	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Telecomunicações e Eletricidade	Intermediário	A	I
23	FRANCISCA MONTEIRO DE SOUSA	05502.060757/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
24	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	05502.059821/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
25	FRANCISCO JOSÉ FLÔR	05502.003208/2018-81	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
26	GASTÃO CAETANO PAULINO	05502.060785/2015-27	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar de Enfermagem	Intermediário	A	I
27	GLEICE DUARTE MATSDORFF	05502.060790/2015-30	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I



28	IRENE DOS REIS SILVA	05502.059445/2015-53	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	III
29	IVELTA DE SOUSA DA SILVA	05502.063392/2015-75	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
30	JACILÉA DO SOCORRO DOS SANTOS LEITÃO	05502.004114/2015-86	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
31	JANE ARAUJO BEZERRA VIEIRA	05502.004021/2015-51	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
32	JANE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	05502.064049/2015-48	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
33	JANETE PEREIRA DE OLIVEIRA	18791.000377/2017-11	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
34	JOSE DE OLIVEIRA CHAVES	05502.058993/2015-66	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	IV
35	JOSE NERI DE OLIVEIRA	05502.004377/2015-95	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Motorista de Veículos Terrestres	Auxiliar	Especial	I
36	JOSÉ NETO RODRIGUES SARAIVA	05502.060378/2015-10	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
37	JOSE RIBAMAR MONTEIRO	05502.060352/2015-71	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
38	LALY DE OLIVEIRA LIRA FILHO	05502.061419/2015-95	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar em Assuntos Educacionais	Intermediário	A	I
39	LUCINEIDE PEREIRA LIMA	05502.004127/2015-55	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
40	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	05502.061432/2015-44	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
41	LUZINETE DE SOUZA MOTA DIAS	05502.059883/2015-11	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I



42	MARIA ANUNCIAÇÃO DE PAULA SILVA	05502.003401/2015-79	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
43	MARIA APARECIDA FRANCISCA DE MELLO	05502.065588/2015-02	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
44	MARIA BENEDITA BORGES DA FONSECA	05502.003250/2015-59	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Atividades Agropecuárias	Intermediário	B	II
45	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE DA SILVA	05502.004946/2015-01	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente de Limpeza e Conservação	Auxiliar	Especial	I
46	MARIA DE SOUZA ALBUQUERQUE	05502.059580/2015-07	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
47	MARIA LUCILENE RIBEIRO SANTOS	05502.003244/2015-00	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
48	MARIA PERPETUA SILVA CUSTODIO	05502.061090/2015-62	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela VI e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
49	MARLEI DE PAULA	05502.065225/2015-69	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
50	MOACIR JOSE DOS SANTOS	05502.062723/2015-50	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
51	NANCY ALVES	05502.060289/2015-73	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	B	I
52	ODETE DA SILVA PONTES	05502.003376/2015-23	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
53	OLIVIA JOSE DA CUNHA	05502.002562/2015-45	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
54	OZENY ALVES PARENTE NASCIMENTO	05502.062915/2015-66	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Auxiliar	Especial	II
55	PEDRO PAULO PAIVA LOURETO	05502.059097/2015-14	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
56	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE CARVALHO	05502.004917/2015-31	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I



57	RITA DE CASSIA MENDES SILVA	05502.061685/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
58	ROSE NEY OLIVEIRA DE MELO	05502.001556/2015-71	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
59	ROSLDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	05502.062020/2015-21	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
60	SÉRGIO MANSUR NOVAIS	05586.202413/2015-00	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
61	SILVENO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05502.005657/2018-63	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Agente Administrativo	Intermediário	A	I
62	TEREZINHA DOS SANTOS FERNANDES	05502.060794/2015-18	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
63	VALMIR FERREIRA LIMA	05502.005379/2018-44	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Auxiliar) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	Auxiliar	Especial	I
64	VIVIANE QUEIROZ DE LUCENA	05502.001517/2015-73	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Regente de Ensino I, 40 horas	Intermediário	A	I
65	WALDEMAR DE SOUZA CALDAS FILHO	05502.000893/2015-41	Art. 31, da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 98/17, art. 2º, inciso V, art. 12, §2º, e art. 13 da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela V, e anexo VI-A (Emprego de Nível Intermediário, inclusivo técnico) da mesma Lei, bem como nos moldes do art. 10 do Decreto nº 9.324/18, observada as alterações legislativas posteriores	CELETISTA	Técnico Bancário	Intermediário	A	V

CARGOS COMISSIONADOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO
1	ANTONIO RICARDO DE SOUSA	05502.059304/2015-31	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
2	ELIETE PERES COSTA	05502.062118/2015-89	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
3	FRANCISCO PEDRO VIEIRA DA SILVA	05502.064396/2015-71	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
4	JAIRO SOTERO LEITE	05502.003724/2015-62	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
5	JOÃO PEREIRA DE ANDRADE	05502.003865/2015-85	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
6	JOVELINO CANDIDO BEZERRA NETTO	05502.061628/2015-39	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 3, equivalente ao CCE-10, previsto na Lei nº 14.204/2021
7	JUSTINO MAK-SY-HUNG DA SILVA	05502.058975/2015-84	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
8	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA	05502.003235/2015-19	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
9	MARIA ROSINETE SOARES DOS SANTOS	05502.001600/2015-42	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b" da mesma Portaria.	COMISSIONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021



10	NILZETE OLIVEIRA DE SOUZA	05502.005065/2015-07	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria.	COMISSONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021
11	RENATO FERREIRA REIS	05502.004650/2018-24	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria.	COMISSONADO	CAEx-RR 3, equivalente ao CCE-10, previsto na Lei nº 14.204/2021
12	SERGIO RAIOL DE QUEIROZ	05502.005070/2015-10	Art. 8º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 9.324/18, art. 34 a 38 da Portaria SRT/MGI nº 5.393, de 04 de julho de 2025, com enquadramento realizado de acordo com os anexos V e VI, tabelas "b"da mesma Portaria.	COMISSONADO	CAEx-RR 1, equivalente ao CCE-05, previsto na Lei nº 14.204/2021

ESTATUTÁRIO PCC-EXT

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL	CLASSE	PADRÃO
1	ANTONIO BELEM DE MACEDO	05502.059300/2015-52	Art. 31 da Emenda Constitucional nº 19/98, alterado pelo art. 1º da EC nº 98/17, art. 3º, caput, inciso IV, e §1º, inciso IV, e art. 8º da Lei nº 13.681/18, com enquadramento realizado de acordo com o Anexo III, Tabela I (Cargos de Nível Superior e Intermediário) da mesma lei	Estatutário	Engenheiro Civil	Superior	B	II

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 9.679, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 1.333, de 11 de fevereiro de 2025, assim como a Portaria de Pessoal DGP/SSC/MGI nº 14.138, de 2 de dezembro de 2024,

Considerando o disposto no art. 4º, inciso II, do Decreto nº 12.261, de 29 de novembro de 2024, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.029928/2025-43, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios do Amapá.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Ficam retificados os itens das Portarias indicadas no ANEXO III.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO

ANEXO I

ITEM	REQUERENTE	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA
1	ADILSON ARAÚJO	05504.013500/2018-91	EC nº 98/17
2	ADINELSON PENHA NUNES	05504.018342/2018-66	EC nº 98/17
3	AGOSTINHO NASCIMENTO DA SILVA	05504.012854/2018-19	EC nº 98/17
4	ALICIO JORGE OLIVEIRA	05504.010490/2018-32	EC nº 98/17
5	ALMINDO ALEIXO SOUSA	05504.015002/2018-83	EC nº 98/17
6	ALUZIO SANTOS SILVA	05504.016461/2018-84	EC nº 98/17
7	AMERSON MARQUES	05504.014813/2018-67	EC nº 98/17
8	ANA BERNADETE DOS SANTOS NASCIMENTO	05504.014793/2018-24	EC nº 98/17
9	ANA ELOIZA FERREIRA DOS SANTOS	05504.008085/2018-54	EC nº 98/17
10	ANTONIO CARLOS MONTEIRO DE SOUZA	05504.010674/2018-01	EC nº 98/17
11	ARILSON VIANA DE SOUZA	05504.008745/2018-05	EC nº 98/17
12	ARISTIDES GÓES MICCIONE	05504.023522/2018-60	EC nº 98/17
13	ARLETE LIMA NASCIMENTO	05504.020662/2018-86	EC nº 98/17
14	AUGUSTO SÉRGIO DOS SANTOS	05504.017851/2018-71	EC nº 98/17
15	CARLOS HENRIQUE SCHMIDT	05504.020792/2018-19	EC nº 98/17
16	CIPRIANO DOS SANTOS	05504.023095/2018-10	EC nº 98/17
17	DENILDE CORREIA DA CRUZ	05504.009265/2015-19	EC nº 98/17
18	DEUVANETE DIAS TRINDADE GOES	05504.021080/2018-17	EC nº 98/17
19	DEUZETE PANTOJA	05504.013354/2018-02	EC nº 98/17
20	EDIRA TEIXEIRA DE MOURA	05504.020781/2018-39	EC nº 98/17
21	EDIVAN BARROS DE ANDRADE	05504.023649/2018-89	EC nº 98/17
22	ELIZETE RAMOS CASTRO	05504.012616/2018-11	EC nº 98/17
23	EMILIA BELO LOBATO	05504.008202/2015-37	EC nº 98/17
24	ENEIDA SOCORRO DA SILVA	05504.010405/2018-36	EC nº 98/17
25	FRANCISCO CHARLES MARINHO BRITO	05504.008729/2018-12	EC nº 98/17
26	FRANCISCO PINTO SOUZA	05504.012831/2018-12	EC nº 98/17
27	HELIANA SOUTELO SOUTO	05504.016064/2018-11	EC nº 98/17
28	IRENE SANTOS DA SILVA	05504.007591/2018-26	EC nº 98/17
29	ISMAEL DAMASCENO GUEDES	05504.008008/2018-02	EC nº 98/17
30	JAIRO ALEX AMANAJAS BENJAMIN	05504.016977/2018-29	EC nº 98/17
31	JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES	05504.017347/2018-71	Decreto nº 9.324/18
32	JOÃO ASSIS DOS ANJOS LEITE	05504.016311/2018-71	EC nº 98/17
33	JOÃO CARLOS LOPES CARNEIRO	05504.015923/2018-46	EC nº 98/17
34	JOAO CIRO DOS SANTOS	05504.006638/2018-34	EC nº 98/17
35	JOÃO PICANCO LEMOS	05504.013032/2018-55	EC nº 98/17
36	JOSÉ BARBOSA DE SÁ	05504.007677/2018-59	EC nº 98/17
37	JOSÉ DO SOCORRO ALMEIDA CARDOSO	05504.013931/2018-58	EC nº 98/17
38	JOSÉ ÉRICO DA PENHA FONSECA	05504.009715/2018-16	EC nº 98/17
39	JOSÉ MARIA MENEZES COUTINHO	05504.009627/2018-14	EC nº 98/17
40	JOSÉ PANTOJA DA SILVA	05504.002101/2015-52	EC nº 98/17
41	JOSÉ RAIMUNDO PICANCO PELAES	05504.007987/2018-73	EC nº 98/17
42	JOSIANE DE SOUZA FARIAS	05504.007821/2018-57	EC nº 98/17
43	JOSIVALDO PIMENTEL DE ALMEIDA	05504.016840/2018-74	EC nº 98/17
44	LEILA DA SILVA MENDES	05504.016360/2018-11	EC nº 98/17
45	LEONARDO DA SILVA MORAES	05504.014440/2018-24	EC nº 98/17
46	LUIS FABIO DOS SANTOS DIAS	05504.020845/2018-00	EC nº 98/17
47	LUIZ FABIO DE OLIVEIRA SILVA	05504.008146/2018-83	EC nº 98/17
48	LUIZ ROBERTO DA COSTA ALVES	05504.024795/2018-21	Lei nº 13.681/18
49	LUIZETTE NUNES COSTA	05504.009770/2018-06	EC nº 98/17
50	MANOEL FORTUNATO FREIRE	05504.005354/2018-21	EC nº 98/17
51	MANOEL PINTO DA SILVA	05504.022373/2018-11	EC nº 98/17
52	MARCILETE DAS NEVES SILVA	05504.008182/2018-47	EC nº 98/17
53	MARIA ADELAIDE GUERREIRO SANTOS	05504.010471/2018-14	EC nº 98/17
54	MARIA DA LUZ COSTA	05504.008143/2018-40	EC nº 98/17
55	MARIA DO CARMO DA SILVA PEDRADO	05504.011998/2018-58	EC nº 98/17
56	MARIA DO CARMO DE VILHENA RAMOS	05504.014633/2018-85	EC nº 98/17
57	MARIA DO SOCORRO ALBERTO FURTADO	05504.009260/2018-21	EC nº 98/17
58	MARIA DO SOCORRO DE MENEZES CORREA ALMEIDA	05504.010609/2018-77	Decreto nº 9.324/18
59	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA	05504.023421/2018-99	EC nº 98/17
60	MARIA ELIANA DA SILVA SOUZA	05504.023194/2018-00	EC nº 98/17
61	MARIA FRANCISCA DA COSTA	05504.004535/2018-30	EC nº 98/17
62	MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA	05504.014529/2018-91	EC nº 98/17
63	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA SOUZA	05504.010411/2018-93	Decreto nº 9.324/18
64	MARIA MADALENA DE ARAUJO BALIEIRO	05504.006756/2015-08	EC nº 98/17
65	MARIA RAIMUNDA MAGALHAES DE OLIVEIRA	05504.020149/2018-95	EC nº 98/17